



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 06/10/2025

Edição nº 1890/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024- SETEC	2
DECRETO Nº 37.040, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 30-2025 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS - RESOLUÇÃO 23-2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 22.269/2025	4
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.815/2025	4
ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.891/2025	4
ATO AUTORIZADOR INEXIGIBILIDADE 25.306/2025	4
DECISÃO	4
EDITAL Nº 58/2025	5
EDITAL Nº 59/2025	5
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 22.269/2025	5
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.815/2025	6
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.891/2025	6
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	6
RECURSO - PE 93/2025	6
TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO Nº 46/2025	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	7
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 02/10/2025	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	7
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	7
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.367/2025	8
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9
225ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	9
226ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	10
28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	11
29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024- SETEC

Milton Carlos de Mello, Prefeito do Município de Presidente Prudente - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a aprovação de pessoal em prova para seleção de Estagiários para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, através do Processo Seletivo nº 02/2024, realizado em 9 de junho 2024 e homologado em 24 de junho de 2024, **C O N V O C A** os aprovados abaixo citados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal da Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da publicação desta, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- Alexandre Albertino Bratfisch
- Isabela Lonchiati Coelho
- Ana Caroline Sousa do Amaral
- Stéfany Yasmin Avelino Passianoto

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6b1dba68-f1b1-4869-a783-ee2a8d1c5858

DECRETO Nº 37.040, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para elaboração de estudos e avaliação acerca das alterações a serem propostas na Lei Municipal nº 7.810/2012.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de estudo articulado acerca das alterações a serem propostas na Lei nº 7.810/2012, a fim de melhor atender às demandas atuais da juventude;

Considerando o solicitado por meio do Memorando nº 96.893/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Estudos e Avaliação das alterações a serem propostas na Lei nº 7.810/2012, os seguintes representantes:

I - Sociedade Civil:

- a)** Débora Aline Lima Cruz - Representante de Ações de Políticas Públicas para Juventude;
- b)** George da Silva Santos - Representante Territorial;

II - Poder Público:

- a)** Luzia Fabiana Sales Macedo - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b)** Neide Vieira da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados por Wilian Hugo Corrêa dos Santos, Coordenador de Políticas Públicas para Juventude.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 53be06c6-cdb2-4ebf-af4f-19a551cd9e40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 30-2025 - CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS - RESOLUÇÃO 23-2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública - Resolução CMDCA Nº 23/2025, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Pontuação
1	SOS - Serviço de Obras Sociais	"Conexão em Movimento"	28,00
2	Creche Walter Figueiredo	"Caminhos do Cuidar - Olhar Transdisciplinar na Primeira Infância"	27,33
3	Sociedade Civil Lar dos Meninos	"Cuidar, Educar e Acolher: A Psicopedagogia no Serviço de Acolhimento"	27,00
4	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	"Crescer Bem - Primeira Infância"	26,67
5	Casa da Criança e Centro Social São José	"Espadas e Sonhos"	26,67
6	Casa do Aprendiz Cidadão	"Influenciadores do Futuro"	26,67
7	Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos	"Estimulação Sensorio-Perceptivo-Motora para Crianças e Adolescentes com Deficiência Visual"	25,33
8	Associação Bethel - Projeto Mão Amiga	"Crer para Ser, Ser para Transformar"	25,33
9	Lumen et Fides - Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	"Essencial para Viver"	25,33
10	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	"Projeto Vocação Jovem Aprendiz"	24,67
11	APIV - Associação Prudentina de Incentivo à Vida	"Escola sem Bullying"	24,00
12	Casa da Sopa Francisco de Assis	"Olhares"	23,33

Artigo 2º - As organizações da sociedade civil cujos projetos não foram aprovados poderão, entre os **dias 06/10/2025 a 08/10/2025** até as 15h00, apresentar recurso na Casa dos Conselhos (Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, Nº 2700 - Jardim Itaipu), endereçado a Comissão de Seleção.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada reunião junto à Comissão de Seleção para esclarecimentos quanto ao parecer e apontamentos por meio do email cmdca@pprudente.sp.gov.br.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 03 de outubro de 2025.



BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 78ecea4ff-4022-4de5-b356-172309be7521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 22.269/2025

OBJETO: seguro veiculo placa dui8g91, Dispensa 22.269/2025, figurando como licitante adjudicatária: SEGUROS SURA S.A. - (AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 12995, BROOKLIN NOVO, SÃO PAULO/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de outubro de 2025

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: 5504a6f6-2451-47f6-b38c-2e7a1f5efaec

ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.815/2025

OBJETO: aquisição de 5 motosserras, Dispensa 24.815/2025, figurando como licitante adjudicatária: AGROSERRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (R DAS PRIMULAS, 664, JARDIM PRIMAVERA, JACAREI/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de outubro de 2025

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: c05c8e46-80da-4679-af9a-fbca7ab4efad

ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.891/2025

OBJETO: serviços de transporte de veiculo tipo Van por KM rodado, Dispensa 24.891/2025, figurando como licitante adjudicatária: WG LOCADORA DE VEICULOS LTDA (Rua Dirceu Zaine D Andrea, 109, Parque Residencial Funada, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 3 de outubro de 2025

Maria Cristina Borges Madeiral - Secretário(a) Municipal de Esporte

Código identificador: d6984d9b-b2a7-4bfe-b8ca-9c2392e6a65e

ATO AUTORIZADOR INEXIGIBILIDADE 25.306/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: 58.145.661 WELLINGTON KAYKY FERREIRA DA SILVA - OBJETO: palestra para os educadores infantis - Processo Administrativo 25.306/2025 - Decido pela inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: Art. 74, inc III, "c", Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 03 de outubro de 2025

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 0525e5de-ff9f-42ea-87af-e21efc412d11

DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MARMORES E GRANITOS SÃO GONÇALO LTDA - ME Pregão Eletrônico 162/2024 OBJETO: cubas e marmoraria - Decido prorrogar em doze meses o prazo da ata de registro de preços n. 200/2024



FUNDAMENTO: Art. 84, da Lei 14.133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de setembro de 2025.

Karina Gomes - Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 8392474c-6d2a-4c55-bb43-51614ac8ca0a

EDITAL Nº 58/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - CLINICA MEDICA REIS LIMA LTDA

CNPJ/CPF: 58.099.629/0001-10

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1126/2025 - Série "AA" de 02 de outubro de 2025

2 - KL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 15.169.587/0001-62

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 258/2025 - Série "SNN" de 01 de outubro de 2025

3 - EXPERT CAPTURA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.540.716/0001-14

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1125/2025 - Série "AA" de 02 de outubro de 2025

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 41670097-4f8f-4044-ad93-5cf7ba3095bf

EDITAL Nº 59/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - V. M. SOM E LUZ - COMERCIO, EVENTOS E LOCACOES DE

CNPJ/CPF: 07.138.443/0001-92

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 260/2025 - Série "SNN" de 02 de outubro de 2025

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 064f7b29-7009-4d2d-99f9-92658f824266

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 22.269/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa 22.269/2025 - seguro veículo placa dui8g91, figurando como licitante adjudicatária: SEGUROS SURA S.A. - (AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 12995, BROOKLIN NOVO, SÃO PAULO/SP).



Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de outubro de 2025

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: 70236f37-ff5b-40ad-bc9b-054cd4422f8e

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.815/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa 24.815/2025 - aquisição de 5 motosserras, figurando como licitante adjudicatária: AGROSERRA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - (R DAS PRIMULAS, 664, JARDIM PRIMAVERA, JACAREI/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de outubro de 2025

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: 672e1a3e-a70a-45e2-a594-8e3f0da6e91d

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 24.891/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Dispensa 24.891/2025 - serviços de transporte de veículo tipo Van por KM rodado, figurando como licitante adjudicatária: WG LOCADORA DE VEICULOS LTDA (Rua Dirceu Zaine D Andrea, 109, Parque Residencial Funada, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 3 de outubro de 2025

Maria Cristina Borges Madeiral - Secretário(a) Municipal de Esporte

Código identificador: 8e69a2c0-821c-4a26-8de2-15750cda09c1

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

LUANA APARECIDA SANTANA

R ABDIAS GONÇALVES FERREIRA, 113 - RES PQ DOS GIRASSÓIS

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 04/11/2025

Processo de Lançamento: 21949/2025

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2025

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 6c019604-5745-413e-9adb-a47d2a1b1dd4

RECURSO - PE 93/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras COMUNICA o processamento e o provimento do recurso impetrado pela empresa VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 93/2025 - processo 21.337/2025- aquisição de máquinas, pulverizadoras de compressão prévia e atomizadores costais motorizados.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de outubro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras



Código identificador: d114c7d9-3c85-45c7-a74d-d757023222ed

TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO Nº 46/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - Dispensa de Licitação 14462/2025 OBJETO: locação de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por seis meses. Destarte, seu vencimento será em 30 de março de 2026, com fundamento legal o art. 124, inc. II, alínea "b" da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo 14462/2025. ASSINATURA: 30/09/2025

Código identificador: 18e23d95-23ba-4d92-beeb-fb2fff8b82ae

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 02/10/2025****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 02/10/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 02/10/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
1742/2025	P430041516	EJW0D79	DEFERIDO
1728/2025	A430087963	ASK6D66	INDEFERIDO
1736/2025	A430083119	FKQ9E77	INDEFERIDO
1745/2025	K430953660	HSI6957	INDEFERIDO
1756/2025	T430100397	FSJ7D44	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 720c19f8-4af4-4378-9707-0d59556cce23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2.018, de 27 de

dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LIMITADA

Endereço: RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1916.81.1 - **Cad. Anterior:** 758955001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 7567/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025

Prazo: 21/10/2025 - **Valor:** 300,00 UFM

**INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LIMITADA****Endereço:** RUA APARECIDO LUZ CHAMIM, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.1916.81.1 - **Cad. Anterior:** 758955001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 7568/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 09/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**TAKUJI KUROZAWA****Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA, 999 - VILA FURQUIM**Ref. Cadastral:** 26.4.6.5.159.1 - **Cad. Anterior:** 245360001**Irregularidade:** 10 - Regularização do embargo de obra**Auto de Infração:** 7569/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025**TAKUJI KUROZAWA****Endereço:** RUA QUINTINO BOCAIUVA, 999 - VILA FURQUIM**Ref. Cadastral:** 26.4.6.5.159.1 - **Cad. Anterior:** 245360001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7570/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025**Obs:** Paralisação imediata da edificação no passeio público. Proibido edificação em área da Uniao.**OSVALDO DA SILVA****Endereço:** RUA LEOCRÍZIA-DONA, 179 - JARDIM PLANALTO**Ref. Cadastral:** 30.4.3.1406.353.1 - **Cad. Anterior:** 308680401**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7571/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025 - **Valor:** 192,75 UFM**FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA****Endereço:** RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 77 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.801.139.1 - **Cad. Anterior:** 758482001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 7573/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA****Endereço:** RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 77 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.801.139.1 - **Cad. Anterior:** 758482001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 7574/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025 - **Valor:** 180,00 UFM**JOSE GILMAR MAGRO****Endereço:** RUA PEDRO MESCOLOTTE, 83 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA**Ref. Cadastral:** 26.1.5.100.159.1 - **Cad. Anterior:** 343970001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 7575/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**JOSE GILMAR MAGRO****Endereço:** RUA PEDRO MESCOLOTTE, 83 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA**Ref. Cadastral:** 26.1.5.100.159.1 - **Cad. Anterior:** 343970001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 7576/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025**Obs:** Capinar o mato do passeio público.**MOACIR VIRAG MAFFEI****Endereço:** RUA GABRIEL OCTAVIO DE SOUZA, 227 - JARDIM PAULISTA**Ref. Cadastral:** 26.4.2.101.254.1 - **Cad. Anterior:** 131840001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 7577/2025 - **Data da Infração:** 02/10/2025**Prazo:** 21/10/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 06 de Outubro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 21304139-c99a-42d8-a134-b496d13892d6

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24.367/2025**

MODALIDADE: Dispensa de licitação; Processo Administrativo 24.367/2025; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

OBJETO: Aquisição de placa de gesso acartonado (drywall), com dimensões de 60 cm x 88 cm, destinada à substituição do alçapão danificado localizado na Sala 06 do Anexo C da Fundação Inova Prudente, conforme Termo de Referência;

CONTRATADA: KENNEDY BARBOSA BENEDITO - CNPJ 30.871.804/0001-27.

Presidente Prudente, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ PASCOAL VERNILO
Diretor-Presidente da Fundepi

Código identificador: a75e50a9-6fae-4158-9c00-12516219eac9

**PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****225ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2025, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 225ª (ducentésima vigésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença do conselheiro titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Bruna de Mendonça Trevizan; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; suplentes representantes do Poder Executivo: Carlos Augusto Lacerda da Silva e Isabela Costa Silva; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Participou ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alberto Alves Menezes, Gilmar do Nascimento, Gislaíne Rodrigues Dearo Guevara, Alexandre Fernando Ferreira, Luciana Saran Felipin Henn e Giseli Salomão. A Senhora Selma faz o cumprimento a todos e informa que a presente reunião será realizada em conjunto com o Conselho Fiscal, em função da similaridade entre as pautas e devido à realização do evento “Encontro com RPPS: Cenário Econômico e Oportunidades de Investimentos” após a reunião na sede da Prudenprev. Informa ainda que, em virtude da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge, necessário se faz a escolha de Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem o Conselheiro Carlos Augusto para presidir a presente reunião. Dando início à reunião, o Conselheiro Carlos Augusto cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Na sequência, apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, e, após, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação das Atas referentes a 224ª Reunião Ordinária, 28ª Reunião Extraordinária e 29ª Reunião Extraordinária; 2) Informes Gerais (Decreto nº 36.484/2025); 3) Avaliação do Congresso da Apeprem; 4) Carteira de Investimentos março/2025 e abril/2025; 5) Aprovação do Relatório de Investimentos do 1º trimestre/2025; e 6) Relação de Concessões de benefícios referente aos meses de março/2025 e abril/2025. Dando início a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu primeiro item, aprovação das atas referentes a 224ª Reunião Ordinária, 28ª Reunião Extraordinária e 29ª Reunião Extraordinária. Informa que referida ata foi encaminhada pela secretária aos Conselheiros previamente através do grupo de whatsapp do Conselho, para análise. Indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam as atas referente à 224ª Reunião Ordinária, 28ª Reunião Extraordinária e 29ª Reunião Extraordinária. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu segundo item, informes gerais, passando a palavra para a Senhora Selma. A Senhora Selma informa a publicação do Decreto nº 36.484/2025, que dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Previdência, em razão do pedido de desligamento apresentado pela Senhora Larissa. Conforme o disposto no referido Decreto, a Senhora Bruna de Mendonça Trevizan, anteriormente membro suplente, passa a ocupar a representatividade de membro titular, representante do Poder Municipal, e a Senhora Isabela Costa Silva é nomeada como membro suplente, representante do Poder Municipal. Informa ainda que após a reunião será realizado no Auditório “Valdenice Dantas Martins”, localizado na sede da Prudenprev, o evento “Encontro com RPPS: Cenário Econômico e Oportunidades de Investimentos”, convidando todos os Conselheiros a participarem. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu terceiro item, avaliação do Congresso Apeprem, e solicita aos Conselheiros que participaram do Congresso da Apeprem para que façam uma avaliação sobre o evento. Os Conselheiros que estiveram presentes no 21º Congresso Estadual da Apeprem, realizado na cidade de Campos de Jordão/SP, entre os dias 23 e 25 de abril de 2025, agradecem o investimento e a organização da autarquia, e avaliam de forma positiva a participação do Congresso, dizendo que esta foi uma excelente oportunidade para capacitação dos Conselheiros, bem como avaliam de forma positiva a estadia e transporte até o local do evento. Em continuidade a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda seu segundo item, carteira de investimentos de março/2025 e abril/2025, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev dos meses de março e abril de 2025, bem como relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia de referidos meses. Menciona que no fechamento do mês de março/2025 os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 760.381.597,23 (setecentos e sessenta milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 9.072.665,59 (nove milhões, setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 27.813.884,81 (vinte e sete milhões, oitocentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de março de 2025 apresentou o montante de R\$ 199.050,85 (cento e noventa e cinco mil, cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 1.968.180,11 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta reais e onze centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de março de 2025, IPCA + 5,26% a.a, foi positiva em 0,95% e o Instituto obteve um retorno positivo de 1,18%, superando a meta atuarial no mês de março de 2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês março de 2025 não ocorreram aplicação em novos fundos de investimentos. Após, a Senhora Selma, se reporta aos relatórios referente a carteira de investimentos de abril/2025, dizendo que em referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 778.962.614,46 (setecentos e setenta e oito milhões, novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 13.036.197,40 (treze milhões, trinta e seis mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 40.850.082,21 (quarenta milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de abril de 2025 apresentou o montante de R\$ 3.996,49 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 1.972.176,60 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de abril de 2025, IPCA + 5,26% a.a, foi positiva em 0,84% e o Instituto obteve um retorno positivo de 1,70%, superando a meta atuarial no mês de abril de 2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês abril de 2025 não ocorreram aplicação em novos



fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referentes aos meses de março e abril de 2025. Dando sequência, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o quarto item em pauta, homologação do Relatório de Investimento do 1º trimestre de 2025, e na sequência passa a palavra para a Senhora Selma que, por sua vez explica que o relatório trimestral de investimentos é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, e é elaborado pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia, e foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento. Diz que o objetivo do relatório é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros da Prudenprev, mencionando que, ao final do 1º trimestre de 2025, encerrado em 31 de março de 2025, a carteira de investimentos da Prudenprev totalizava R\$ 760.425.381,96 (seiscentos e sessenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 88,19% dos recursos em renda fixa, 11,52% em renda variável, 0,08% em fundo imobiliário e 0,21% em investimentos no exterior. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 1º trimestre de 2025, a Prudenprev cumpriu com os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de fundos de investimentos. Quanto aos resultados do trimestre, a Senhora Selma diz que a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno de 3,53%, ante uma meta atuarial no trimestre de 3,31% (IPCA + 5,26% a.a), superando a meta atuarial no trimestre. Após as explanações realizadas pela Senhora Selma, o Conselheiro Carlos Augusto pergunta se há algum apontamento ou questionamento por parte dos demais Conselheiros. Não havendo nenhum questionamento ou apontamento, o Conselheiro Carlos Augusto inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 1º Trimestre de 2025. Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo aprovado por unanimidade o Relatório de Investimentos do 1º Trimestre de 2025. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o quinto item em pauta, relação de concessão de benefícios referente aos meses de março e abril de 2025, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de março/2025 foram concedidos 12 (doze) benefícios previdenciários, sendo 7 (sete) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 3 (duas) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Menciona ainda que no mês de abril/2025 foram concedidos 11 (onze) benefícios previdenciários, sendo 8 (oito) aposentadorias e 3 (três) pensões referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Carlos Augusto oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. A Senhora Selma convida a todos a participarem do “Encontro com RPPS: Cenário Econômico e Oportunidades de Investimentos” no auditório “Valdenice Dantas Martins”. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular – Presidente do Conselho)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Isabela Costa e Silva (Conselheira Suplente)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 9d847081-43e1-4667-941a-85711a5f4d58

226ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 10h00min (dez horas), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 226ª (ducentésima vigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença do conselheiro titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; suplentes representantes do Poder Executivo: Carlos Augusto Lacerda da Silva e Isabela Costa Silva; titular representantes dos segurados: Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira. Participou ainda, membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alberto Alves Menezes, Bruna de Mendonça Trevizan, Gilmar do Nascimento, Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, Alexandre Fernando Ferreira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Giseli Salomão. Em virtude da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge, necessário se faz a escolha de Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem o Conselheiro Carlos Augusto para presidir a presente reunião. Dando início à reunião, o Conselheiro Carlos Augusto cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei



Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Na sequência, apresenta o material a ser utilizado na presente reunião, dizendo que o mesmo foi encaminhado previamente através do grupo de whatsapp deste Conselho, e, após, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação da Ata referente a 225ª Reunião Ordinária; 2) Informes Gerais; 3) Carteira de Investimentos maio/2025; e 4) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de maio/2025. Dando início a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu primeiro item, aprovação da ata referente a 225ª Reunião Ordinária, solicitando que a secretária do Conselho faça a leitura da mesma. Após a leitura, indaga se há algum apontamento e, nada havendo, inicia a votação para aprovação. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam a ata referente à 225ª Reunião Ordinária. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu segundo item, informes gerais, passando a palavra para a Senhora Selma. A Senhora Selma informa que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou na última segunda-feira (16/06/2025) fiscalização ordenada de forma extraordinária, referente aos descontos em folha de pagamento dos inativos, sendo esta realizada em todos os RPPS do Estado de São Paulo, de forma simultânea. O Senhor Fernando indaga se na oportunidade ocorreu a fiscalização das contas. A Senhora Selma informa que a fiscalização "in loco" referente ao exercício de 2024 ainda não ocorreu, sendo provável que a fiscalização ordenada sobre os descontos da folha de inativos integrará a fiscalização das contas do exercício de 2025. A Senhora Selma informa ainda que foi encaminhado e-mail e aviso no whatsapp dos Conselheiros sobre a disponibilização de curso de capacitação da certificação profissional, visando a certificação de Conselheiros que ainda não possui e também a atualização de certificações de Conselheiros cuja certificação está próxima do vencimento, ressaltando que a certificação profissional de membros dos Conselhos deve ser atendida para fins de cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município de Presidente Prudente. Prosseguindo com a pauta, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o seu terceiro item, carteira de investimentos de maio/2025, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês maio de 2025, bem como relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia de referidos meses. Menciona que no fechamento do mês de maio/2025 os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 785.341.550,58 (setecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 8.082.190,65 (oito milhões, oitenta e dois mil, cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 48.932.272,86 (quarenta e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de maio de 2025 apresentou o montante de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), e no acumulado de 2025, o montante de R\$ 1.985.476,60 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial do mês de maio de 2025, IPCA + 5,26% a.a, foi positiva em 0,69% e o Instituto obteve um retorno positivo de 1,04%, superando a meta atuarial no mês de maio de 2025. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês maio de 2025 não ocorreram aplicação em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Nada havendo, os Conselheiros, por unanimidade, homologam o relatório de investimentos referentes ao mês de maio de 2025. Dando sequência, o Conselheiro Carlos Augusto aborda o quarto item em pauta, relação de concessão de benefícios referente aos meses de maio de 2025, passando a palavra a Senhora Ednéia para que explique sobre o assunto. A Senhora Ednéia diz que no mês de maio de 2025 foram concedidos 17 (doze) benefícios previdenciários, sendo 10 (dez) aposentadorias e 1 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 4 (duas) aposentadorias e 2 (uma) pensão referentes a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Carlos Augusto oferece a palavra para indagações ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular – Presidente do Conselho)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Isabela Costa e Silva (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 82e93095-370a-447e-9404-54162a5f76c5

28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2025, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Auditório Valdenice Dantas Martins, situado na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 28ª (vigésima oitava) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; suplentes representantes do Poder Legislativo:



Marina Dal Poggetto Ribeiro; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Giseli Salomão. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alves Alberto Menezes, Gilmar do Nascimento, Giseli Salomão e Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, por compromissos profissionais e pessoais. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Iniciando a reunião, a Senhora Selma faz os cumprimentos aos presentes, agradece a presença de todos e informa que a presente reunião extraordinária foi convocada pela Superintendência da Prudenprev e, devido à similaridade entre as pautas, será realizada em conjunto com o Conselho Fiscal, e ainda com a participação online do Senhor Luiz Cláudio Kogut, atuário responsável pela elaboração do Cálculo Atuarial do exercício de 2025. Informa ainda que, em função da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge, necessário se faz a escolha de Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem a Conselheira Marina para presidir a presente reunião. Na sequência, a Conselheira Marina cumprimenta a todos e passa a para a Senhora Selma para que a mesma conduza a presente reunião. A Senhora Selma, por sua vez, dá as boas-vindas ao Senhor Luiz Cláudio e passa a palavra para que o mesmo, de forma remota, explique sobre os principais resultados apresentados na Avaliação Atuarial do exercício de 2025. O Senhor Luiz Cláudio menciona que o Cálculo Atuarial é relatório obrigatório aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e sua elaboração segue os regramentos estabelecidas em legislação, em especial a Portaria MTP N° 1.467 de 02 de junho de 2022. Após apresenta os principais dados constantes no relatório atuarial, segregados por massa (plano financeiro e plano previdenciário): hipóteses atuarias utilizadas, evolução da população, projeção de despesas, custos previdenciários, balanço atuarial, resultado atuarial e as obrigações atuarias do RPPS. Na sequência, indaga aos presentes se há algum questionamento. Não havendo perguntas a Senhora Selma agradece a explicação realizada pelo Senhor Luiz Cláudio e a sua participação. O Senhor Luiz Cláudio se despede dos Conselheiros e membros da Superintendência. Não havendo outros assuntos e findado os assuntos integrantes da pauta, a Conselheira Marina oferece a palavra a quem quisesse fazer uso. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)

Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Giseli Salomão (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Luciana Saran Felippin Henn (Conselheira Titular)

Marina Dal Poggetto Ribeiro (Conselheira Suplente, na qualidade de titular -Presidente do Conselho)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: 21f6169a-b40a-4674-8fa0-e41694f2995c

29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 4 (quatro) dias do mês de abril de 2025, às 09h00min (nove horas), na Sala dos Conselhos, localizada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 29ª (vigésima nona) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros titulares representantes do Poder Executivo: Alessandra Michelle Chagas Garcia; titular representante do Poder Legislativo: Fernando Batoqui França; titulares representante dos segurados: Alexandre Fernando Ferreira e Luciana Saran Felipin Henn; suplente representante do Poder Executivo: Bruna de Mendonça Trevizan; suplentes representantes dos segurados: Adriano Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Junior e Eva Rodrigues Monção. Justificaram a ausência os Conselheiros Jorge Alves Alberto Menezes, Gilmar do Nascimento, Giseli Salomão e Gislaine Rodrigues Dearo Guevara, por compromissos profissionais e pessoais. Presentes ainda, os membros da Superintendência Previdenciária, o Senhor João Donizete Veloso dos Santos, Superintendente, a Senhora Ednéia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Em virtude da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge, necessário se faz a escolha de Conselheiro para presidir a presente reunião. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, escolhem o Conselheiro Fernando para presidir a presente reunião. Dando início a reunião, o Conselheiro Fernando agradece a presença de todos e informa que, em atendimento a Lei Municipal nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social oficial da Prudenprev (youtube). Informa ainda que a presente reunião foi convocada pela Superintendência Previdenciária e, na sequência, menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Destinação de Recursos. Após, passa a palavra para a Senhora Selma, que por sua vez, agradece a presença de todos em nome da Superintendência Previdenciária. Diz que, conforme já mencionado em reuniões anteriores, a Prudenprev realizou licitação visando a contratação de instituição bancária para administração dos serviços de folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prudenprev e a Caixa Econômica Federal foi a instituição financeira vencedora, sendo necessária a deliberação quanto a destinação do recurso oriundo de referida contratação, no montante de R\$ 2.951.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais). Menciona que encaminhou pergunta através do whatsapp à Senhora Cláudia Fernanda Iten, Coordenadora Geral de Normatização e Acompanhamento Legal, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social (SRPC/MPs), quanto a destinação de tal recurso, sendo que a mesma respondeu que não há



definição expressa pelo DRPPS (Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social) quanto ao produto de arrecadação da receita decorrente da cessão de direito sobre folha de pagamento, cabendo a administração deliberar sobre a destinação de tal recurso, podendo a mesma ser revertida para o pagamento de benefícios previdenciários. Diz que a sugestão da Superintendência Previdenciária é que o recurso oriundo da venda da folha de pagamento seja destinado ao pagamento de benefícios previdenciários do plano financeiro (admitidos até 31/12/2001), tendo em vista que o mesmo apresenta déficit financeiro. O Conselheiro Fernando menciona que atualmente o maior percentual de despesas com folha de pagamento de benefícios advém de segurados vinculados ao plano financeiro, fazendo sentido, portanto, que referido recurso seja destinado a este grupo de massa segregada. O Conselheiro Alexandre indaga se referido recurso será destinado à Prefeitura. A Senhora Selma esclarece que o recurso da venda da folha de pagamento pertence à Prudenprev, devendo ser creditado em conta corrente de titularidade da entidade previdenciária, conforme consta em cláusula contratual, mencionando ainda que a destinação de tal recurso ao grupo financeiro terá por consequência a redução no valor do aporte para cobertura de insuficiência financeira do plano financeiro. Após, o Conselheiro Fernando indaga se há mais algum apontamento. Não havendo, inicia a votação quanto a destinação de recursos oriundos da venda de folha de pagamento para o pagamento de benefícios previdenciários do grupo financeiro. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, manifestam-se favoráveis a destinação de recursos oriundos da venda de folha de pagamento, no montante de R\$ 2.951.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil reais), para pagamento de benefícios previdenciários pertencentes ao plano financeiro (admitidos até 31/12/2001). Na sequência, o Conselheiro Fernando passa a palavra para a Senhora Selma para que dê continuidade ao assunto. A Senhora Selma, por sua vez, diz que a entidade previdenciária há tempos não realiza, por cautela, reversão de reserva da taxa de administração, tendo em vista a ação judicial do PASEP que poderá requerer a utilização imediata de recursos da taxa de administração caso a ação seja julgada improcedente. Ocorre que hoje a taxa de administração possui saldo de reserva com valor superior ao necessário, isto pois, no encerramento do mês de fevereiro de 2025, a reserva de taxa de administração apresentava um saldo de R\$ 28.665.912,42 (vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), e que mensalmente é destinado para a taxa de administração o montante de R\$ 775.107,93 (setecentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais e noventa e três centavos) e as despesas administrativas mensais da Prudenprev estão em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos e setenta mil reais cento e cinquenta mil reais), e ainda que, caso seja julgada improcedente a ação judicial do PASEP, o valor necessário para sua quitação seria de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A Senhora Selma diz que a proposta da Superintendência Previdenciária é que se realize reversão de parte do saldo da reserva da taxa de administração, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para pagamento de benefícios previdenciários do Plano Financeiro (admitidos até 31 de dezembro de 2001), em tempo oportuno, conforme a necessidade apresentada mensalmente por esta massa segregada nas apurações mensais de insuficiência financeira. Menciona que considerando a reversão para pagamento de benefícios e em caso de eventual julgamento improcedente da ação do PASEP, restaria, ainda, saldo na reserva da taxa de administração de aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). Esclarece ainda que a Superintendência Previdenciária efetuou consulta prévia junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social, através do sistema GESCON, indagando quanto à legalidade de tal reversão. A Secretaria de Políticas de Previdência Social encaminhou por resposta que, havendo sobras das taxas de administração mensais e aprovação do Conselho Deliberativo, poderá haver destinação para pagamento de benefícios. Esclarece ainda que a norma não limitou essa destinação ao plano de origem da taxa de administração, fundamentada no artigo 84, inciso III, alínea "b", da Portaria MTP nº 1.467/2022. O Conselheiro Alexandre diz que não se sente confortável em manifestar-se a respeito da reversão antes de estudar a respeito do assunto. A Senhora Selma esclarece que, conforme consta na resposta da Secretaria de Políticas de Previdência Social, não há impedimento legal para a reversão de sobras da taxa de administração para pagamento de benefícios previdenciários de qualquer massa segregada. Diz ainda que consultou o atuário quanto aos possíveis impactos atuários ocasionados com a reversão de sobras da taxa de administração para pagamento de benefícios previdenciários, sendo que o atuário explicou que o saldo da taxa de administração não é considerado para fins de avaliação atuarial, não trazendo impactos ao resultado atuarial. O Senhor João Donizete menciona que a gestão do RPPS se faz para todos os servidores e que, apesar de instituída com segregação de massas, a Prudenprev faz o gerenciamento de recursos visando a manutenção de pagamento de benefícios a todos os seus beneficiários. Assim, não faz sentido em se manter sobras na taxa de administração além do necessário quando se tem uma massa segregada com insuficiência financeira, considerando ainda que tal reversão é permitida legalmente e que não traz comprometimento financeiro ou atuarial ao plano de benefícios, tampouco à taxa de administração. O Conselheiro Fernando acrescenta que a gestão previdenciária é conjunta e a resposta emitida pela Secretaria de Políticas de Previdência Social traz segurança quanto a legalidade da reversão. Dando sequência, o Conselheiro Fernando indaga se há algum outro apontamento. Não havendo, inicia a votação quanto a reversão de parte da sobra de taxa de administração, no montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para pagamento de benefícios previdenciários do Plano Financeiro (admitidos até 31/12/2001), a ser utilizado em momento oportuno, conforme a necessidade apresentada ao longo do exercício de 2025. Os Conselheiros presentes, com exceção do Conselheiro Alexandre que se absteve do voto, são favoráveis a reversão de parte da sobra da taxa de administração, no montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao pagamento de benefícios previdenciários do Plano Financeiro (admitidos até 31/12/2001), a ser utilizado conforme a necessidade apresentada ao longo do exercício de 2025. Findado os assuntos em pauta, o Conselheiro Fernando indaga se há mais algum assunto a ser tratado. A Senhora Selma sugere que a reunião ordinária do mês de abril de 2025 seja substituída pela participação no Congresso da APEPREM, em virtude da ausência de Conselheiros que estarão participando de referido evento, e ainda, sugere a alteração de data da reunião ordinária de maio de 2025 para o dia 15/05/25 em virtude da realização de evento temático na sede da Prudenprev, de forma a viabilizar a participação de todos os Conselheiros. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, são favoráveis a substituição da reunião ordinária de abril de 2025 pelo Congresso da APEPREM e pela alteração de data da reunião ordinária de maio de 2025 para o dia 15/05/2025. O Conselheiro Fernando indaga se há alguma outra questão a ser tratada na presente reunião. Não havendo outros assuntos e findado os assuntos integrantes da pauta, o Conselheiro Fernando oferece a palavra a quem quisesse fazer uso. Não havendo outros assuntos a serem tratados, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriano Henrique de Oliveira (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)

Alexandre Fernando Ferreira (Conselheiro Titular)



Antônio Rodrigues de Oliveira Junior (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Eva Rodrigues Monção (Conselheira Suplente)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular - Presidente do Conselho)

Luciana Saran Felippin Henn (Conselheira Titular)

Convidados:

João Donizete Veloso dos Santos (Superintendente)

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)

Código identificador: f279c5fe-6d51-4a46-ad7e-6a1df03901a0



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP